



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Santa Maria do Oeste/PR. 14 de outubro de 2025.

Ao Departamento de Licitação.

ASSUNTO: **ADITIVO DE SALDO DE CONTRATO.**

DADOS DO CONTRATO:

Pregão eletrônico: 02/2024. Contrato nº 21/2024.

Fornecedor: SILVANA PADILHA.

CNPJ 18.884.961/0001-71

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra citado e a necessária continuidade dos serviços, do objeto contratado, considerando também o permissivo legal previsto na Lei 14.133/2021 Art. 107.

Devido a necessária continuidade dos itens do objeto contratual, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado;

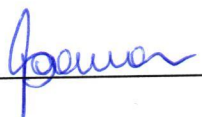
Requer avaliação para aditivo de valor de 25% para os Itens:

001 – Refeição completa individual para entrega na sede do Município; e

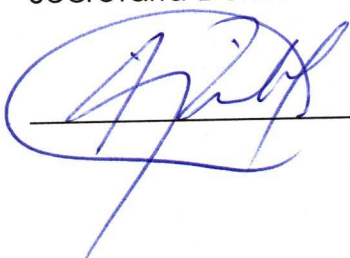
002 – Refeição completa individual para entrega no distrito de São José.

Atenciosamente,

Responsável pela solicitação:

 _____ Joana Luciana Silva de Andrade- Técnico de Cointrole.

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

 _____ Luiz Zenaide. Gomes – Secrtário Mun. de Administração

Santa Maria do Oeste/PR. 14 de outubro de 2025.

À

Secretaria de Administração

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SALDO DE CONTRATO.

DADOS DO CONTRATO:

Pregão eletrônico: 02/2024. Contrato nº 21/2024.

Fornecedor: SILVANA PADILHA.

CNPJ 18.884.961/0001-71

Manifesto através deste a intenção de Aditivar o Contrato acima listado em 25% do valor.

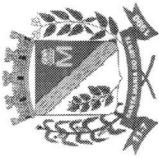
Sendo isto para o momento, desde já agradeço o atenção e atendimento

Atenciosamente,



SILVANA PADILHA

CPF 060.086.029-94



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 15/10/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					262.389,69	262.389,69	155.559,43	106.830,26
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					262.389,69	262.389,69	155.559,43	106.830,26
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais					262.389,69	262.389,69	155.559,43	106.830,26
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00620	E	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	42.389,69	42.389,69	36.480,99	5.908,70
00630	E	00510	051001/07/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00	90.000,00	4.683,93	85.316,07
00640	E	00511	051101/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	130.000,00	130.000,00	114.394,51	15.605,49
Total Geral					262.389,69	262.389,69	155.559,43	106.830,26

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 15/10/2025
Órgão entre: 04 e 04
Ordem: 014
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS 171



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/10/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					500.000,00	500.000,00	316.316,19	183.683,81
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA					500.000,00	500.000,00	316.316,19	183.683,81
20.606.2001.2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuario e Geração de Renda					500.000,00	500.000,00	316.316,19	183.683,81
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01180	E	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	316.316,19	183.683,81
Total Geral					500.000,00	500.000,00	316.316,19	183.683,81

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 15/10/2025
Órgão entre: 07 e 07
Ordem: 031
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93





Princípio de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/10/2025

Página:1

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/10/2025

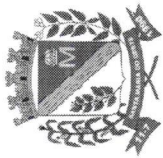
Orgão entre: 10 e 10

Ordem: 056

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Comitaduna CCRD 18-6-93 39
Marcia Renata
10-10-93

FLS. 173



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
 Saldo das contas de despesa
 Calculado em : 15/10/2025

Página 1					Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado		
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	215.000,00	275.000,00	220.830,80		54.169,20
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	215.000,00	275.000,00	220.830,80		54.169,20
04.122.0401.2055 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	215.000,00	275.000,00	220.830,80		54.169,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00	275.000,00	220.830,80		54.169,20
Total Geral	215.000,00	275.000,00	220.830,80		54.169,20

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 15/10/2025
 Órgão entre: 11 e 11
 Ordem: 065
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC PB 062904/0-1
 CPF 036.934.139-93

FLS. 174



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/10/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					300.000,00	300.000,00	159.261,90	140.738,10
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					300.000,00	300.000,00	159.261,90	140.738,10
15.452.1501.2069 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos					300.000,00	300.000,00	159.261,90	140.738,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02840 E 00000 000001077/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					300.000,00	300.000,00	159.261,90	140.738,10
Total Geral					300.000,00	300.000,00	159.261,90	140.738,10

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/10/2025
Órgão entre: 12 e 12
Ordem: 069
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contador CRC-PR 092904/10-1
CPF 036.934.188-93

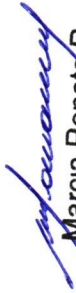
FLS. 175



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 15/10/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100.000,00	100.000,00	63.073,27	36.926,73
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100.000,00	100.000,00	63.073,27	36.926,73
08.244.0601.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				100.000,00	100.000,00	63.073,27	36.926,73
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
04040 E 00000 00000/0107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				100.000,00	100.000,00	63.073,27	36.926,73
Total Geral				100.000,00	100.000,00	63.073,27	36.926,73

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 15/10/2025
Órgão entre: 14 e 14
Ordem: 089
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPE 036 934 189-93





Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/10/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					150.000,00	150.000,00	134.082,27	15.917,73
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					150.000,00	150.000,00	134.082,27	15.917,73
18.541.1801.2069 Atividades do Departamento de Meio Ambiente					150.000,00	150.000,00	134.082,27	15.917,73
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
04520 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					150.000,00	150.000,00	134.082,27	15.917,73
Total Geral					150.000,00	150.000,00	134.082,27	15.917,73

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/10/2025
Órgão entre: 15 e 15
Ordem: 069
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS. 177



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de **Administração**, referente ao pedido de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do **Contrato Administrativo nº 021/2024**.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de outubro de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 14 de Outubro de 2025, fls. 169, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **006/2024**, Pregão Eletrônico nº **002/2024** e Contrato Administrativo nº **021/2024**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 14 de Outubro de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, e como em sua justificativa que possui saldo remanescente ainda. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 16 de Outubro de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.



O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 125, da Lei 14.133/2021, assim dispõe:”
Art. 125.- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cincoenta por cento).

R



De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo nº 021/2024, em 25% (vinte e cinco) por cento, nos seguintes itens:

001 – REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO, que perfaz o quantitativo de **1000 UN**, totalizando o valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais); **002- REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ**, que perfaz o quantitativo de **1625 UN**, totalizando o valor de **R\$ 40.625,00** (Quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Em decorrência do presente Termo de Aditivo, o valor originalmente pactuado no Contrato nº **021/2024**, no montante de **R\$ 262.500,00** (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), fica reajustado para o valor de **R\$ 328.125,00** (Trezentos e vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais), apresentando um acréscimo de **R\$ 65.625,00** (Sessentas e cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 125, da lei 14.133/2021.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

R



CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2024**, com a Empresa **SILVANA PADILHA 06008602994**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Outubro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Segundo Termo de Aditivo Do Contrato Administrativo nº 021/2024, com base no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.884.961/0001-71, situada na Rua Jose de França Pereira. 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pela Sra. **SILVANA PADILHA**, portadora do RG n.º 9.469.872-3 e inscrita no CPF n.º 060.086.029-94, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 021/2024 em 25%, nos seguintes itens: **001 – REFEIÇÃO COMPLETO INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA CEDE DO MUNICIPIO**, que perfaz quantitativo de 1000 UN, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); **002 – REFEIÇÃO COMPLETO INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ**, que perfaz quantitativo de 1625 UN, totalizando o valor de R\$ 40.625,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL: Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor originalmente pactuado no Contrato nº 021/2024, no montante de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), fica reajustado para R\$ 328.125,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), representando um acréscimo de R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Abril de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de outubro de 2025.

Silvana Padilha



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



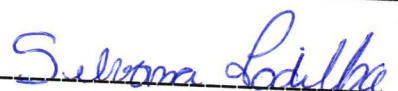
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal
Testemunhas



Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88



SILVANA PADILHA 06008602994



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO****2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.884.961/0001-71, situada na Rua Jose de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pela Sra. **SILVANA PADILHA**, portadora do RG n.º 9.469.872-3 e inscrita no CPF n.º 060.086.029-94, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 021/2024 em 25%, nos seguintes itens: **001 – REFEIÇÃO COMPLETO INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA CEDE DO MUNICIPIO**, que perfaz quantitativo de 1000 UN, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); **002 – REFEIÇÃO COMPLETO INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ**, que perfaz quantitativo de 1625 UN, totalizando o valor de R\$ 40.625,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL: Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor originalmente pactuado no Contrato n.º 021/2024, no montante de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), fica reajustado para R\$ 328.125,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), representando um acréscimo de R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Abril de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de outubro de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	SILVANA PADILHA 06008602994

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak

Código Identificador:A60A4CC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

